

DECRETO N.º 1238/2022

DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS SERVIDORES DA SAÚDE PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 594/2021 E OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o fim do estado de calamidade pública no Estado de Goiás em decorrência do Coronavírus (COVID-19) em 31 de dezembro de 2021;

Considerando o fim da situação de emergência no Brasil em decorrência do Coronavírus (COVID19), em 22 de abril de 2022;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1237/2022 de 29 de julho de 2022, que decretou o fim da situação de emergência no Município de Lagoa Santa-GO; e,

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 594/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **REVOGADA** a gratificação concedido aos servidores públicos efetivos da área da saúde, que atendem de forma direta os pacientes diagnosticados ou com suspeitas de terem contraído o Covid-19 instituída pela Lei Municipal nº 594/2021.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá promover as devidas exclusões da referida gratificação das folhas de pagamentos dos servidores que recebiam este benefício.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (01.09.2022).

  
**NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado no DMG

Em 02/09/2022